



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA SUBVENÇÃO E CUSTEIO
DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

Convênio que entre si celebram a Fundação Napoleão Laureano e a Prefeitura do Município de Itapororoca-PB para fins de repasse de verbas para subsidiar a manutenção das atividades do Hospital Napoleão Laureano.

O **MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.165.176/0001-78, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, Itapororoca/PB, neste ato representada pela sua Prefeita Constitucional, a **Sra. Elissandra Maria Conceição de Brito**, doravante denominado de **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.112.236/0001-94, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, situado à Av. Capitão José Pessoa, n.º 1.140, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Antônio Carneiro Arnaud, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.181.034-68 ora denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as premissas estabelecidas no §1.º do art. 199, da CF, e, ainda, nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.080/90.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a realização de convênio entre as partes, em consonância com o a legislação do Município **CONVENENTE**, com a finalidade de transferir à **CONVENIADA**, à título de subvenção social, verbas oriundas daquele, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, mantido pela **CONVENIADA**.

CAPÍTULO II - DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. Para a execução do presente convênio, a **CONVENENTE** se compromete repassar, mensalmente, para a **CONVENIADA** a importância líquida de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o 10 (décimo) dia de cada mês, à título de subvenção social.



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

2.1 Os referidos valores serão depositados na conta corrente de nº 9784-5, Banco do Brasil 001 Agência 4362-1, de titularidade da CONVENIADA.

CAPÍTULO III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

3. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data do primeiro repasse, podendo ser rescindido a qualquer momento por vontade das partes.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. COMPETE A CONVENENTE:

- a) Proceder ao repasse mensal da quantia prevista no item 2, deste Convênio;
- b) Exercer autoridade normativa, fiscalização do presente convenio, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar a execução das atividades físico-financeiras do objeto deste instrumento, através de suas unidades competentes, sustentando o repasse de parcelas se porventura se constatar alguma irregularidade na execução do convênio;
- d) Editar outras administrações que visem melhor operacionalizar e tornar eficaz a execução do Convênio.

5. COMPETE A CONVENIADA:

- a) Utilizar os recursos provenientes deste Convênio nas despesas concernentes e necessárias para munição do atendimento médico hospitalar na especialidade de oncologia HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO.
- b) Permitir que a CONVENENTE e os seus órgãos de controle e fiscalização tenha acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.
- c) Prestar contas dos recursos recebidos sempre que solicitado, constando a relação das pessoas e endereços e/ou outros documentos que CONVENENTE entender necessários.

CAPÍTULO V - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente convênio, por extrato, será publicado no Diário Oficial do Município de Itapororoca/PB, ficando vedado as partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção de pessoal de avandardes ou servidores públicos.

CAPÍTULO VI - DO FORO




MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

7. Fica eleito o Foro do Município de Mamanguape/PB para dirimir qualquer controvérsia derivada do presente instrumento.

E por estarem assim as partes mutuamente justas e acordadas, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único jurídico efeito, juntamente com as duas testemunhas que também abaixo se firmam.

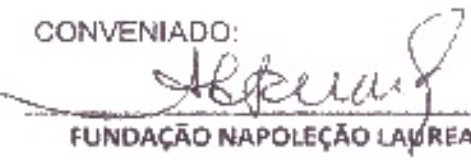
CONVENENTE:



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita de Itapororoca

RG:
CPF:

CONVENIADO:



FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

RG:
CPF:



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA